



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 014, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

CREDENCIA FUNCIONÁRIOS PARA ASSINAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE VALORES.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto na Alínea "F", Inciso I, do Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e;

DECRETA;

Art. 1º Fica delegado, a partir da data de 28/01/2019 a 11/02/2019, aos servidores abaixo relacionados, a responsabilidade pelas contas correntes e contas poupanças já existentes e pelas contas que venham a ser abertas na Banco do Brasil, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.188.749/0001-19, sendo:

- **Dirceu Anderle**, Vice Prefeito, portador do RG n.º 4.429.128-4 e do CPF n.º 704.105.939-15;
- **Marli Kreutz Wollmann**, Secretária Municipal de Ação Social, portadora do RG nº 4.400.053-9 e do CPF n.º 603.785.229-49,

• **Parágrafo Único:** Os atos serão sempre realizados conjuntamente pelos **dois** servidores acima, podendo eles: *abrir e encerrar contas de depósito; autorizar cobrança; requisitar talonários de cheques; emitir, sustar, contra-ordenar, e cancelar cheques; retirar cheques devolvidos ; cadastrar, alterar e desbloquear senhas ; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico ; efetuar aplicações financeiras e resgates; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; consultar obrigações do debito direto autorizado; solicitar saldos, extratos e comprovantes ; solicitar saldos/extratos de investimentos ; consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos; e, emitir comprovantes.*

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2019.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 1001
de 29/01/19 Fl.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 957
de 28/01/19 Fl.
Visto